LEI Nº 1.358, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

Altera o art. 1º da Lei nº 1.307, de 15 de maio de 2012 e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, **Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art 1º Altera o art. 1º da Lei nº 1.307, de 15 de maio de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica oficializado e denominado Cleberson Dias Meireles Germini, a atual Escola do Distrito de Novo Plano."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 16 de outubro de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação